



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: - 2015

DECRETO Nº 30 , DE 08 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			80.000,00
90 02 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
708	08.122.0401.2100.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
723	08.122.0401.2102.0000	Manutenção das Atividades FMAS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
732	08.131.0812.2122.0000	Divulgação Institucional da Secretaria de Assistência Social	45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 02 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
700	08.122.0401.2099.0000	Manutenção Administrativa de Pessoal da Secretaria de Desenvol	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
701	08.122.0401.2099.0000	Manutenção Administrativa de Pessoal da Secretaria de Desenvol	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

---



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 30 , DE 08 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.986

90	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	795	08.244.0802.2109.0000	Manutenção das Atividade de Atenção Integral às Famílias - PAIF	-45.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 001	RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS			

Anulação ( - ) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 08 de junho de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito Constitucional

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita